

de coordenadas N 9.794.747,60m e E 749.241,82m; deste, segue confrontando com EDUARDO DAHER SANTOS - TD 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°57'53" e 958,50 m até o vértice DYR-M-5373, de coordenadas N 9.795.551,14m e E 748.719,29m; deste, segue confrontando com BIOVALE, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°32'04" e 653,93 m até o vértice DYR-M-5400, de coordenadas N 9.795.911,74m e E 749.264,81m; deste, segue confrontando com LUCIDIO DA SILVA RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°33'50" e 633,62 m até o vértice DYR-M-5397, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC de Marabá de coordenadas E=708.069,761m e N= 9.406.959,977m , representadas no Sistema UTM. Referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr , tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Abaetetuba.

Daniel Nunes Lopes  
Presidente

Protocolo 788832

**PORTARIA Nº 031, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Bárbara do Pará, abrangendo uma área de 166,5930ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2014/187212.

**RESOLVE:**

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 166,5930ha (cento e sessenta e seis hectares, cinquenta e nove ares e trinta centiares), insere no Município de Santa Bárbara do Pará, denominada "GLEBA SANTA BÁRBARA I", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-20N, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°13'58,83" Sul e Longitude 48°19'20,65" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.863.566,000m Norte e 797.991,000m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 190,17 metros e com o azimute plano de 87°35'20", chega-se no marco M-40N; deste, seguindo com uma distância de 135,06 metros e com o azimute plano de 91°41'50", chega-se na estação E-43; deste, seguindo com uma distância de 538,66 metros e com o azimute plano de 138°54'51", chega-se no marco M-45; desta, seguindo com uma distância de 48,04 metros e com o azimute plano de 177°36'51", chega-se no marco M-7L; deste, seguindo com uma distância de 66,75 metros e com o azimute plano de 188°36'56", chega-se no marco M-8L; deste, seguindo com uma distância de 315,60 metros e com o azimute plano de 134°47'04", chega-se no marco M-104; deste, seguindo com uma distância de 103,92 metros e com o azimute plano de 171°08'35", chega-se no marco M-101; deste, seguindo com uma distância de 155,36 metros e com o azimute plano de 253°32'53", chega-se no marco M-102; deste, seguindo com uma distância de 63,95 metros e com o azimute plano de 243°02'03", chega-se no marco M-105; deste, seguindo com uma distância de 76,03 metros e com o azimute plano de 234°38'15", chega-se no marco M-106; deste, seguindo com uma distância de 69,97 metros e com o azimute plano de 239°02'10", chega-se no marco M-239R; deste, seguindo com uma distância de 211,78 metros e com o azimute plano de 190°41'49", chega-se no marco M-4X; deste, seguindo com uma distância de 47,62 metros e com o azimute plano de 169°43'55", chega-se no marco M-3X; deste, seguindo com uma distância de 33,35 metros e com o azimute plano de 262°16'32", chega-se no marco M-2X; deste, seguindo com uma distância de

91,65 metros e com o azimute plano de 203°12'02", chega-se no marco M-36; deste, seguindo com uma distância de 69,88 metros e com o azimute plano de 221°39'59", chega-se no marco M-37; deste, seguindo com uma distância de 610,27 metros e com o azimute plano de 238°21'45", chega-se no marco M-219; deste, seguindo com uma distância de 152,84 metros e com o azimute plano de 227°07'16", chega-se no marco M-220; deste, seguindo com uma distância de 54,00 metros e com o azimute plano de 270°00'00", chega-se no marco M-46; deste, seguindo com uma distância de 245,20 metros e com o azimute plano de 253°24'46", chega-se no marco M-49; deste, seguindo com uma distância de 267,51 metros e com o azimute plano de 348°21'14", chega-se no marco M-47; deste, seguindo com uma distância de 147,05 metros e com o azimute plano de 335°03'46", chega-se no marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 106,56 metros e com o azimute plano de 8°38'19", chega-se no marco M-18; deste, seguindo com uma distância de 81,18 metros e com o azimute plano de 50°54'55", chega-se no marco M-19; deste, seguindo com uma distância de 189,89 metros e com o azimute plano de 357°48'25", chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 62,80 metros e com o azimute plano de 299°01'27", chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 72,91 metros e com o azimute plano de 5°40'30", chega-se no marco M-84; deste, seguindo com uma distância de 44,28 metros e com o azimute plano de 333°29'53", chega-se no marco M-85; deste, seguindo com uma distância de 74,95 metros e com o azimute plano de 20°05'40", chega-se no marco M-87; deste, seguindo com uma distância de 82,48 metros e com o azimute plano de 18°53'51", chega-se no marco M-88; deste, seguindo com uma distância de 89,42 metros e com o azimute plano de 43°33'32", chega-se no marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 152,19 metros e com o azimute plano de 68°53'20", chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 226,56 metros e com o azimute plano de 29°36'50", chega-se no marco M-74Y; deste, seguindo com uma distância de 245,89 metros e com o azimute plano de 0°03'28", chega-se no marco M-75Y; deste, seguindo com uma distância de 330,89 metros e com o azimute plano de 25°52'58", chega-se no marco M-89; deste, seguindo com uma distância de 83,48 metros e com o azimute plano de 96°05'22", chega-se no marco M-20N, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema UTM. referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara do Pará.

Daniel Nunes Lopes  
Presidente

Protocolo 788847

**PORTARIA Nº0017/2015**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007.

CONSIDERANDO o processo nº2014/513883.

**RESOLVE:**

I - CEDER, o servidor RAIMUNDO SABBÁ GUIMARÃES NETO, matrícula nº57191850/2, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, para a Prefeitura Municipal de Belém - PMB/SEMAJ, com ônus para o Órgão Cedente, mediante reembolso do Cessionário, com efeito retroativo a 01.01.2015 à 31.12.2015. Publique-se.

Daniel Nunes Lopes  
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 13 de janeiro de 2015.

Protocolo 789009

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PROCESSO Nº .: 2010/257477-ITERPA**

**INTERESSADO.: MAURO MONTEIRO DA FONSECA**

**MUNICÍPIO.: SANTA IZABEL DO PARÁ**

**ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA**

AUTORIZO, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 7.189/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 2.135/2010, a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA nº 011, expedido em nome de MAURO MONTEIRO DA FONSECA, datado de 10 de junho de 2013, no que se refere às Matrículas nos Registros de Imóveis das Comarcas de Benevides e Santa Izabel do Pará, nos seguintes termos: Onde se lê: "Área de 95,1207 ha, localizada nos municípios de Santa Isabel do Pará(PA) e Santa Bárbara do Pará(PA), arrecadada a matriculada em nome do Estado do Pará sob a Matrícula nº 2.547, fls. 001F,

do Livro nº 2-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Benevides(PA)"; Leia-se: "Área de 95,1207 ha, localizada nos municípios de Santa Isabel do Pará(PA) e Santa Bárbara do Pará(PA), arrecadada a matriculada em nome do Estado do Pará sob a Matrícula nº 2.547, fls. 001F, do Livro nº 2-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Benevides(PA) e sob a Matrícula nº 7699, fls. 273, do Livro 2-AL, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará(PA), sendo a fração ideal da área localizada em Santa Izabel do Pará de 94,0273 e a parte da superfície localizada em Santa Bárbara do Pará, de 1.0936ha".

Publique-se.  
Belém(PA), 15 de janeiro de 2015.  
Daniel Nunes Lopes  
Presidente

Protocolo 788844

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 084/2015 - ADEPARÁ, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

CONCEDER: Licença Prêmio  
Matrícula nº: 5885655/3  
Servidor(a): ALBERTO DE JESUS SANTOS,  
Triênio: 2005/2008  
Período de 19/01/2015 a 17/02/2015  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PAULO HENRIQUE VALE SALES  
Diretor Administrativo e Financeiro  
MARGARETH SOARES DE ARAUJO  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 788855

**PORTARIA Nº 085/2015 - ADEPARÁ, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

Licença Prêmio  
Matrícula nº: 54196744/1  
Servidor: ALEXANDRE MOURA CHAGAS  
Triênio:2009/2012  
Período de: 19/01/2015 a 17/02/2015

Protocolo 788858

**PORTARIA Nº086/2015 - ADEPARÁ, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

Licença Prêmio  
Matrícula nº: 54193765/1  
Servidora ANA ELIZA FREIRE RAMOS  
Triênio: 2005/2008  
Período de: 12/01/2015 a 10/02/2015

Protocolo 788859

**PORTARIA Nº 087/2015 - ADEPARÁ, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

Licença Prêmio  
Matrícula nº: 23639/1  
Servidora: HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO  
Triênio: 1994/1997  
Período de: 05/01/2015 a 03/02/2015

Protocolo 788862

**PORTARIA Nº 096/2015 - ADEPARÁ, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a servidora ADA GLORIA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 5709156/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 2011/2014, no período de 08/01/2015 a 06/02/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO HENRIQUE VALE SALES  
Diretor Administrativo e Financeiro  
MARGARETH SOARES DE ARAUJO  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 788899